



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Concorrência Eletrônica nº **13/2025**

Tipo de julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 1563/2025

Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para execução de projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) na Emei Beija Flor.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, através do seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de PPCI – Hidrante – na EMEI Beija Flor. A contratação será sob o regime de **empreitada por preço global**, com fornecimento de todos os recursos necessários como materiais, peças, fretes, equipamentos e mão de obra especializada para execução do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas descritas nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **26 de novembro de 2025**, às 8h31min,



podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para execução de projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) na Emei Beija Flor.

Os serviços a serem executados compreendem a instalação do Sistema de Hidrante completo, construção da Casa de Bombas em alvenaria, implantação de Rede de Energia Elétrica Trifásica, instalação de Barras Antipânico em portas existentes e colocação de Placas de Sinalização de Orientação e Salvamento.

A contratação será sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de todos os recursos necessários como materiais, peças, fretes, equipamentos e mão de obra especializada para execução do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto, na medida da necessidade da Administração.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte **sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br**.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do processo na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da



Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo presidente da Comissão de Licitações, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Faxinal do Soturno**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, caso não haja validade expressa no documento, em prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;



5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**
- b) registro no CREA **tanto do profissional responsável, quanto da empresa;**



c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **assinada pelo responsável técnico e pelo gestor da empresa** (visitas poderão ser agendadas com o setor de engenharia do Município através do telefone (55) 3112-0103).

d) **declaração de que aceita a dação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e indicação da modalidade escolhida.**

e) A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

f) A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

g) A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica profissional e operacional comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha



reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o presidente da Comissão de Licitações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância



de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o presidente da Comissão de Licitações e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O presidente da Comissão de Licitações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas



remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o presidente da Comissão deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação



ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de licitações, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações



examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, devendo fazê-lo dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. O contratado deverá, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apresentar a garantia oferecida no valor de 5% da contratação.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

16.4. A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.



16.5. A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.6. A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato terá vigência pelo período de (doze) meses e o prazo de execução da obra é de **02 (dois) meses**, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias no local da obra.

18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto



06.01 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto - Recurso M.D.E.

2161 - Construção, Ampliação e Melhorias nas Escolas - Recurso M.D.E.

44905100 Obras e Instalações

Cód. reduzido da despesa: 775

Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento 0020 - Recurso M.D.E.

18.6. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao presidente da Comissão de Licitações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da Comissão de Licitações.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 10 de novembro de 2025.

Este edital foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



OAB/RS 56.135	Prefeito Municipal
---------------	--------------------

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PROJETO BÁSICO

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de PPCI – Hidrante – na EMEI Beija Flor

1. PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: “Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.



2. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para execução de projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios) na Emei Beija Flor.

Os serviços a serem executados compreendem a instalação do Sistema de Hidrante completo, construção da Casa de Bombas em alvenaria, implantação de Rede de Energia Elétrica Trifásica, instalação de Barras Antipânico em portas existentes e colocação de Placas de Sinalização de Orientação e Salvamento.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 107.703,09 (cento e sete mil, setecentos e três reais e nove centavos)**.

3. PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de **02 (dois) meses**, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.



4. ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

Considerando que a EMEI Beija-Flor atende crianças em idade entre 0 e 5 anos, público de alta vulnerabilidade, a adoção de medidas preventivas adequadas é essencial para garantir a segurança física dos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar. A inexistência de um sistema de hidrantes em conformidade com as normas vigentes representa risco potencial em situações de emergência e impede a plena regularização da edificação perante os órgãos fiscalizadores.

A execução do projeto compreenderá a instalação e adequação da rede de hidrantes, incluindo reservatórios, bombas, válvulas, tubulações e demais componentes necessários ao funcionamento eficiente do sistema. Por se tratar de serviço de natureza técnica e especializada, que requer mão de obra qualificada e atendimento rigoroso às normas de engenharia e segurança, justifica-se a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e registro nos órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação para execução do projeto de hidrantes na EMEI Beija-Flor é necessária, urgente e de relevante interesse público, uma vez que assegura a conformidade legal da edificação, o atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e, sobretudo, a proteção da vida e integridade das crianças e profissionais da comunidade escolar.



6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Trata-se de uma obra de engenharia a ser contratada mediante licitação global, onde inclui fornecimento de materiais e mão de obra para execução, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do Município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram a licitação. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica os servidores, William Fernandes Schiefelbein, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br; e Mirela Schramm Tonetto, cargo de Engenheiro, matrícula 1887-2, engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

8. PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido, mediante emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.



9. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Recomenda-se que as empresas participantes do processo licitatório realizem visita técnica ao local da obra, acompanhada pelo Setor de Engenharia do município, com o objetivo de obter conhecimento detalhado acerca das condições atuais da construção para a execução do projeto.

As visitas técnicas devem ser agendadas de segunda à sexta-feira, das 08 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone: 08000908529, com o Setor de Engenharia.

10. EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica **operacional** comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.



A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

11. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de materiais.

A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno, 05 de novembro de 2025.

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS 230615



Memorial Descritivo E Especificações Técnicas

Obra: Instalação de Sistema de Hidrantes, Construção de Casa de Bombas, Rede de Energia Elétrica Trifásica, Instalação de Barras Antipânico e Placas de Sinalização

Local: Escola Municipal de Educação Infantil Emei Beija Flor

Endereço: Rua Norma Bozzeto, nº125, Faxinal do Soturno/RS

Objetivo: Descrever os serviços e materiais necessários à execução das instalações e edificações complementares para o sistema de combate a incêndio.

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a execução do sistema de hidrantes, construção da casa de bombas, instalação da rede elétrica trifásica, instalação de barras antipânico em portas existentes e colocação de placas de sinalização de orientação e salvamento.

Será utilizado o reservatório de água existente na escola, devendo a casa de bombas ser implantada nas proximidades da torre das caixas d'água.

2. CASA DE BOMBAS

A estrutura será executada em concreto armado, com fundações em estacas de diâmetro 30 cm e profundidade mínima de 2,00 m. Sobre as estacas será moldada uma viga baldrame de 15 x 30 cm, servindo de apoio aos pilares (15 x 25 cm) e às vigas de cintamento (15 x 25 cm). Será executada uma laje de



cobertura com caimento para o fundo da edificação, a qual deverá receber impermeabilização com manta asfáltica.

A porta deverá abrir para fora, ser metálica, vazada e deverá receber pintura anticorrosiva e acabamento final conforme definição da fiscalização.

O piso será executado em contrapiso desempenado, com espessura mínima de 06cm.

O fechamento será em alvenaria de tijolo cerâmico furado (14 x 9 x 19 cm), com chapisco, reboco interno e externo, aplicação de fundo selador e pintura acrílica de boa qualidade, na cor a ser definida pela fiscalização.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A ligação elétrica trifásica entre o ponto de entrada e a casa de bombas será executada pela empresa contratada, utilizando cabos de cobre 10 mm², isolamento 1 kV.

A instalação será subterrânea, em eletroduto corrugado reforçado PEAD DN50, conforme norma ABNT NBR 5410.

Deverão ser executadas caixas de passagem, em alvenaria, com dimensões mínimas de 0,40m x 0,40m x 0,40m, com fundo e tampa, de acordo com o projeto executivo.

A alimentação elétrica das bombas deverá ser diretamente conectada antes do disjuntor geral do quadro de medição, garantindo alimentação ininterrupta em caso de incêndio ou falha na rede principal.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão instaladas barras antipânico em portas existentes e placas de sinalização de orientação e salvamento, conforme normas ABNT NBR 9077 e NBR 13434.



(portas de vidro – instalar barras antipânico)



(torre caixa d'água existente)

Placas de Sinalização:

A sinalização de emergência visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o abandono do prédio em caso de incêndio ou pânico. Deve ser certificada pelo INMETRO, do tipo fotoluminescente e ser instalada conforme localização no PPCI aprovado, de acordo com RTCBMRS nº12/2021 – Sinalização de Emergência. Deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m. Adicionalmente, esta sinalização também deve ser instalada de forma que



no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja no mínimo a 1,80m do piso.

As placas que compõe o projeto são:

04 placas indicativas de hidrante;

04 placas indicativas de mangotinhos;

01 placa de desligamento de bomba;

04 placas de sirene;

01 placa não desligar (disjuntor);

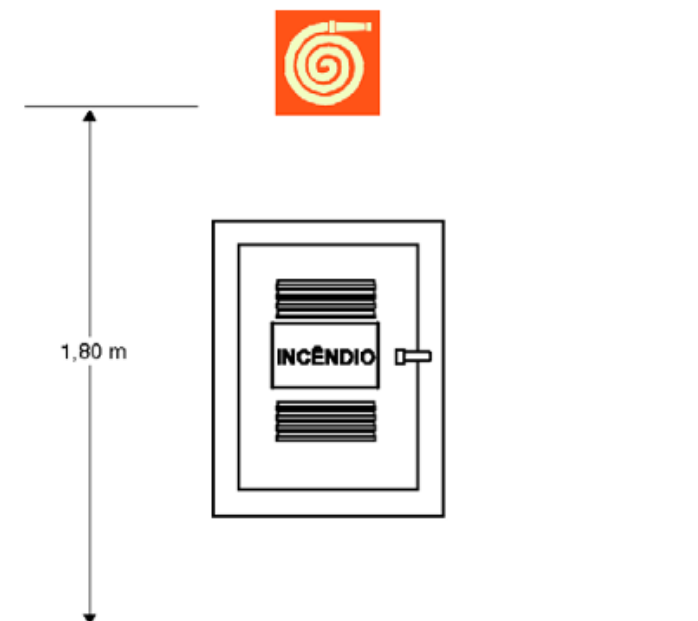
01 placa bomba de incêndio.

Sistema de Hidrante:

O sistema de hidrante deverá ser instalado conforme projeto aprovado, mangotinho permanentemente acoplado e espera 1.1/2" para mangueira 40 mm, deverá ser instalado alarme áudio visual de hidrante conforme ABNT NBR 13.714/2000, junto aos pontos dos hidrantes ou próximos destes, deverão ser acionados por chave de fluxo aproveitando o desnível do reservatório ou pressurizado por bomba Jockey, de 1,50 CV. Deverá ser utilizada bomba principal de 4,00 Cv junto a RTI, faz-se necessário adequar o sistema elétrico para atender as recomendações da ABNT NBR 13.714/2000.

Tubulações:

As tubulações deverão atender as exigências da NBR 13.714/2000 Os pontos de hidrantes deverão serem sinalizados conforme figura abaixo.



Teste hidrostático:

Antes da entrega da obra deverá ser feito teste de pressão. Para realizar o teste hidrostático da rede, deverá ser acionado o hidrante mais desfavorável e o mais próximo da RTI verificando o alcance do jato que deverá ser no mínimo 8,00 conforme ABNT NBR 13.714/2000 Toda a tubulação aparente deverá ser pintada na cor vermelha ou colocar anilhas vermelhas a cada metro linear da tubulação. A caixa do hidrante de recalque na calçada, pintar a tampa na cor vermelha colocar brita no fundo para drenagem. A tubulação aparente do sistema deverá ser em aço galvanizado na cor vermelha ou colocar anilhas vermelhas a cada metro linear da tubulação, com coluna de incêndio e canalização de bitola 65mm. O Ramal de entrada será de CPVC enterrado envelopado em concreto conforme plantas e bitolas conforme descrição do projeto aprovado. O hidrante de recalque na calçada deverá ser sinalizado com a tampa na cor vermelha e possuir brita no fundo para drenagem.



Considerações finais:

Todos os equipamentos devem ser entregues testados e em pleno funcionamento seguindo as recomendações técnicas mínimas.

Em caso de divergência entre as cotas registradas numericamente e as medidas registradas em escala, deverão prevalecer as primeiras;

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo todas as exigências da Norma Técnica Brasileira em suas categorias;

Todos os serviços necessários à execução da obra deverão ser procedidos da maneira mais apropriada, obedecendo fielmente às determinações do Responsável Técnico da obra.

A contratação da empresa que irá executar a obra será feita em regime de empreitada por menor preço global. Sendo assim, não será aceito aditivo de valor por qualquer item porventura faltante no orçamento, haja vista que a empresa deve analisar todo o projeto, memorial e orçamento antes de apresentar a proposta financeira.

Conclusão e entrega da obra:

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando a edificação limpa, com as instalações em devido funcionamento. O pessoal da obra, materiais e leis sociais serão de inteira responsabilidade do proprietário da obra ou empresa contratada para execução.

Faxinal do Soturno, 05 de novembro de 2025.

KELLI MANFIO 03408640017
2025.11.05 14:25:32-03'00'

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615



Memorial de cálculo

Sistema de hidrante, barras antipânicos e placas – quantitativo fornecido pela empresa responsável pelo projeto.

Casa de Máquinas

Limpeza de terreno - $1,80\text{m} \times 1,80\text{m} = 3,24\text{m}^2$;

Estacas – $2,00\text{m} \times 4 = 10,00\text{m}$;

Vigas baldrame:

Escavação de vala = $0,30\text{m} \times (1,80\text{m} \times 2) + (1,50\text{m} \times 2) \times 0,15\text{m} = 0,297\text{m}^3$;

Formas: $0,30\text{m} \times (1,80\text{m} \times 2) + (1,50\text{m} \times 2) \times 2 \text{ lados} = 1,98\text{m}^2$;

Concreto: $0,30 \times 0,15\text{m} \times (1,80\text{m} \times 2) + (1,50\text{m} \times 2) = 0,297\text{m}^3$;

Ferro 10mm = $1,80\text{m} \times 4 \text{ barras} \times 4 = 28,80\text{m} \times 0,62\text{kg/m} = 17,86\text{kg}$;

Ferro 5mm = $1,80/0,15\text{m} = 12 \text{ estribos} \times 4 \text{ vigas} \times 0,80\text{m} = 38,40\text{m} \times 0,154\text{kg/m} = 5,90\text{kg}$;

Vigas cintamento:

Concreto: $0,25 \times 0,15\text{m} \times (1,80\text{m} \times 2) + (1,50\text{m} \times 2) = 0,24\text{m}^3$;

Ferro mm = $1,80\text{m} \times 4 \text{ barras} \times 4 = 28,80\text{m} \times 0,39\text{kg/m} = 11,23\text{kg}$;

Ferro 5mm = $1,80/0,15\text{m} = 12 \text{ estribos} \times 4 \text{ vigas} \times 0,70\text{m} = 33,60\text{m} \times 0,154\text{kg/m} = 5,17\text{kg}$;

Impermeabilização: $0,15\text{m} \times 6,60\text{m} = 0,99\text{m}^2$;

Pilares:

Formas: $0,25\text{m} \times 2,10\text{m} \times 4 \times 2 \text{ lados} = 4,20\text{m}^2$;

Concreto: $0,25 \times 0,15\text{m} \times 2,10 \times 4 = 0,31\text{m}^3$;

Ferro 10mm = $2,10\text{m} \times 4 \text{ barras} \times 4 = 33,60\text{m} \times 0,62\text{kg/m} = 20,83\text{kg}$;

Ferro 5mm = $2,10/0,15\text{m} = 14 \text{ estribos} \times 4 \text{ pilares} \times 0,70\text{m} = 39,20\text{m} \times 0,154\text{kg/m} = 6,03\text{kg}$;

Laje – $4,68\text{m}^2$;

Alvenaria e revestimentos:



Alvenaria de vedação – $(1,80\text{m} \times 2,10\text{m} + 1,50\text{m} \times 2,10\text{m}) \times 2 - 0,80 \times 2,10\text{m} = 8,40\text{m}^2$;

Chapisco paredes – $8,40\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 16,80\text{m}^2$;

Reboco paredes – $16,80\text{m}^2$;

Chapisco teto- $(1,80\text{m} + 0,40\text{m} \times 2) \times 1,80\text{m} = 4,68\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 9,36\text{m}^2$;

Reboco teto – $(1,80\text{m} + 0,40\text{m} \times 2) \times 1,80\text{m} = 4,68\text{m}^2 \times 2 \text{ lados} = 9,36\text{m}^2$;

Impermeabilização laje – $4,68\text{m}^2$;

Pintura com selador parede – $16,80\text{m}^2$;

Pintura com tinta parede - $16,80\text{m}^2$;

Pintura com selador teto – $4,68\text{m}^2$;

Pintura com tinta parede - $4,68\text{m}^2$;

Porta metálica vazada $0,90\text{m} \times 2,10\text{m}$ – 01 unidade

Contrapiso – $1,50\text{m} \times 1,50\text{m} = 2,25\text{m}^2$;

Pintura de porta – $0,90 \times 2,10\text{m} \times 2 \text{ lados} = 3,78\text{m}^2$;

Rede elétrica trifásica:

Escavação manual de vala – $0,40 \times 0,40\text{m} \times 70,00\text{m} = 11,20\text{m}^3$;

Demolição de laje de concreto – $0,10 \times 0,40\text{m} \times 15,00\text{m} = 0,60\text{m}^3$;

Cabo de cobre $10,00\text{mm}^2$ - $4 \times 70,00\text{m} = 280,00\text{m}$

Eletroduto corrugado pead DN50 – $70,00\text{m}$

Caixa de inspeção $0,40 \times 0,40 \times 0,40$ com fundo e tampa – 05 unidades;

Argamassa para contrapiso - $0,10 \times 0,40\text{m} \times 15,00\text{m} = 0,60\text{m}^3$;

KELLI MAN
FIO:03408640017
2025.11.05 14:24:56-03'00'

Faxinal do Soturno, 05 de novembro de 2025.

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615



Memorial Executivo dos Sistemas de Prevenção de Incêndio

1. APRESENTAÇÃO

Tipologia do Imóvel: Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor

Proprietário: Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Endereço: Rua Norma Bozzetto nº 125, Centro, Faxinal do Soturno/RS.

Processo PPCI: Nº A00011807AA001 / 4º BBM Santa Maria/RS.

2. GENERALIDADES

Todos os materiais e equipamentos deverão ser de boa qualidade, ficando perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização dos materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou equivalente". A juízo do proprietário e fiscalização da obra, só serão aceitos materiais normatizados.

As descrições ou especificações constantes neste Memorial Descritivo são generalistas e sua aplicação específica dar-se-á conforme interpretação do projeto apresentado.

3. SISTEMAS DE PREVENÇÃO PREVISTOS

3.1. Sinalização de orientação e salvamento

A sinalização de emergência visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o abandono do prédio em caso de incêndio ou pânico. Deve ser certificada pelo INMETRO, do tipo fotoluminescente e ser instalada conforme localização no PPCI aprovado. Deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m. Adicionalmente, esta sinalização também deve ser instalada de forma que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja no mínimo a 1,80m do piso acabado. As placas de número S12 devem ser localizadas imediatamente acima das portas, no máximo a

0,10 m da verga, ou na impossibilidade desta, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização, instalar conforme PPCI aprovado.

Saídas de emergência

Deverá ser executado o projeto de acordo com as plantas apresentadas, observando posições e largura das descargas, sentido de abertura das portas (ferramenta antipânico), placas de sinalização de orientação e salvamento, e os layouts dos locais. Após a emissão do alvará de segurança, sempre que houver mudança de layout, o alvará em vigor ficará irregular para regularizar deverá ser apresentado no CBMRS o formulário de alteração de layout (FAL), acompanhado de RRT ou ART do responsável pela alteração de layout e comprovante de pagamento da taxa de atualização de layout, não será necessário apresentar elementos gráficos, dois meses antes do vencimento do alvará, deverá ser apresentado para a análise novo PPCI com o layout atual, inativando o PPCI antigo.



Legenda Sinalização de Orientação e Salvamento

SIMBOLOGIA	PLACA	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
		Orientação do sentido da saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente	Indicar o sentido de uma rota de fuga em: a) Corredores; b) Locais em que a porta de saída de emergência não esteja aparente; c) Mudança de direção. <i>Nota: A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.</i>
				
				
				1. Indicar o sentido da rota de fuga para frente; 2. Indicar o sentido da rota de fuga para frente a ser afixada acima do vão de abertura, sem porta, para indicar o seu acesso. Indicar o sentido da rota de fuga na diagonal; Indicar o sentido da rota de fuga no acesso às rampas; <i>Nota: A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.</i>
				
				
				
		Orientação do sentido da escada de emergência		Indicar o sentido da rota de fuga no acesso e no interior da escada de emergência. Deve ser instalada em todos os pavimentos, exceto no da descarga. <i>Nota: A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido a ser sinalizado.</i>
				
				
				
		Saída de emergência	Forma: retangular Fundo: verde Texto e Pictograma: fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	1. Indicar o sentido da rota de fuga a ser afixada acima do vão de abertura, com porta, para indicar o seu acesso. 2. Indicar o sentido da rota de fuga a ser afixada acima do vão de abertura, com ou sem porta, quando este for a saída final da edificação ou área de risco de incêndio. 3. De forma complementar (opcional), a sinalização de código S12 poderá ser instalada em conjunto ou integrada às sinalizações de código S1 a S11. 4. A sinalização de código S14 poderá ser utilizada em substituição da sinalização de código S12.
				
	 	Número do pavimento	Forma: retangular ou quadrada Fundo: verde Texto: fotoluminescente Altura da letra: ≥ 50 mm	Indicar o número do pavimento em escada e rampa de emergência. Deve corresponder ao pavimento em que a pessoa se encontra. Para sinalizar o(s) subsolo(s), além do número do subsolo correspondente, a sinalização deve ser complementada com as letras SS. Exemplo: 1° SS.

Sinalizações de alerta

Todos os **quadros elétricos** devem ser identificados sobre o risco de choque conforme RTCBMRS nº 12/2021 e NBR 16820/2020.

	A5	Cuidado, risco de choque elétrico	Forma: triangular Fundo: amarela ou com retícula conforme a ABNT NBR 16820 Pictograma: preta Faixa triangular: preta	1. No acesso de subestações elétricas; 2. Próximo a geradores elétricos; 3. Próximo a painéis de disjuntores; 4. Próximo a instalações que ofereçam risco de choque elétrico.
---	----	-----------------------------------	---	--

Sinalizações de proibição

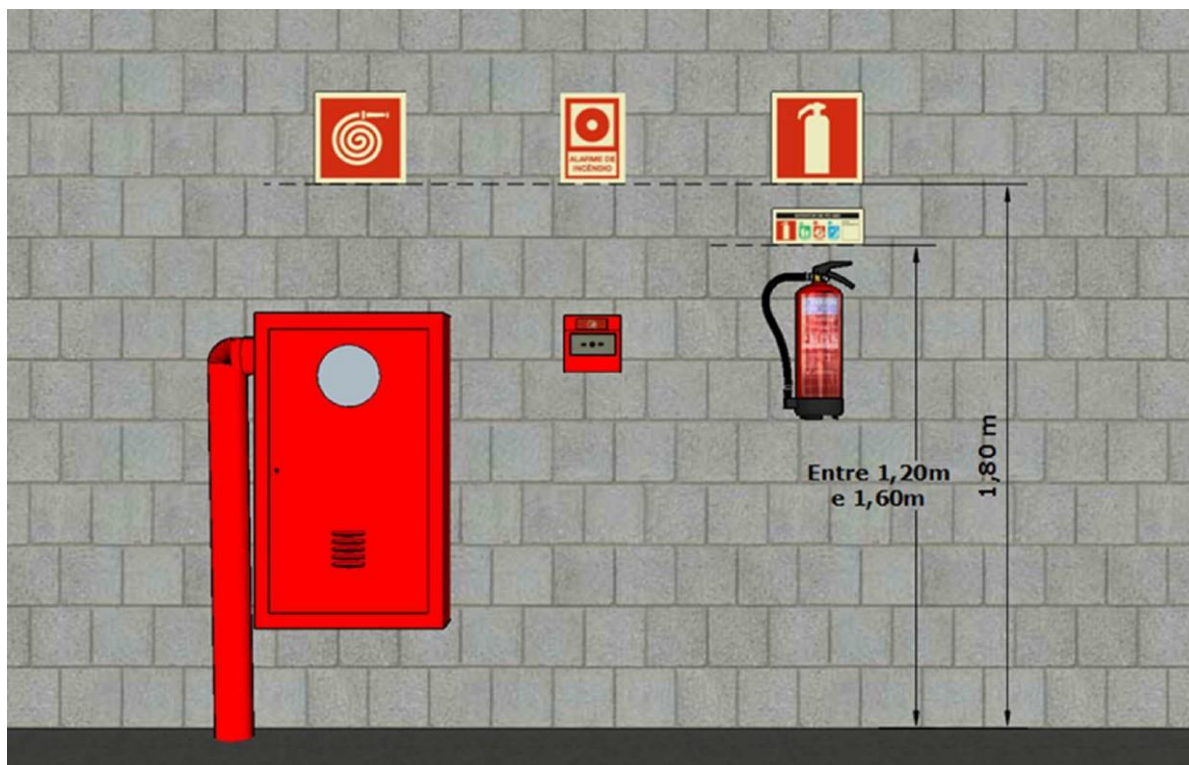
Locais de depósito de conteúdo inflamável devem ter a sinalização de proibido fumar conforme RTCBMRS nº 12/2021 e NBR 16820/2020. Junto à parada de elevador de todos os pavimentos devem ter sinalização para não serem utilizados em caso de incêndio.

Símbolo	Código	Significado	Aplicação
	P1	Proibido fumar	Em ambientes com a presença de líquidos e/ou gases inflamáveis e/ou combustíveis; produtos explosivos; materiais de fácil combustão; todo o local onde fumar e/ou usar chama possa aumentar o risco de incêndio.
	P4	Proibido utilizar o elevador em caso de incêndio	Acima de cada painel de botões de chamada do elevador. Deve ser acompanhado da mensagem escrita: PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO.

Sinalização de equipamentos

Visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate e alarme de incêndio disponíveis no local. Instalar acima da posição do equipamento no mínimo a 1,80m do piso acabado. Para extintores ou alarmes instalados em pilares, sinalizar as quatro faces do pilar. Sinalizar a posição de sirenes audiovisuais, botoeiras

de alarme, central de alarme, extintores de incêndio e abrigos para hidrantes da rede seca.



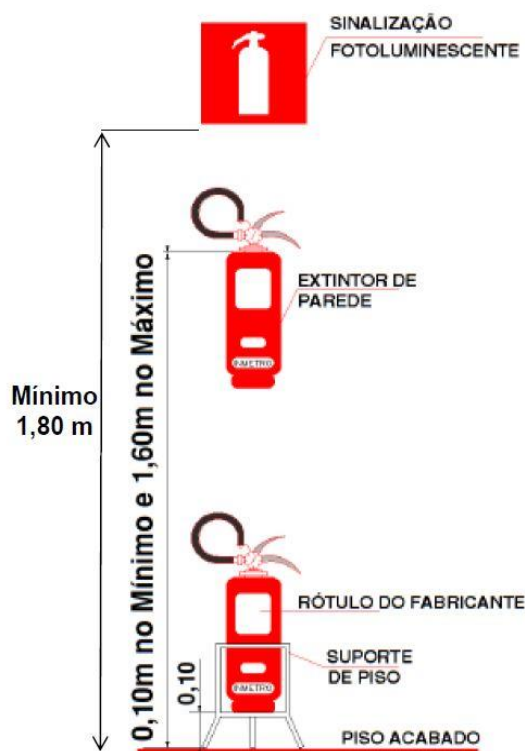
3.2. Extintores portáteis

Segundo a Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações é obrigatória a instalação de extintores de incêndio em todas as edificações e estabelecimentos existentes, em construção e a construir, excetuadas as edificações unifamiliares. A existência de outros sistemas de proteção não exclui a obrigatoriedade da instalação de extintores.

Somente serão aceitos extintores de incêndio que possuam selo de conformidade concedido por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (INMETRO). Os extintores devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação e instalados nos locais designados no PPCI.

Os extintores não podem, em hipótese alguma, mesmo de forma temporária, estar obstruídos e devem estar visíveis e sinalizados. Devem ser instalados em ganchos ou em tripés, com a alça no máximo a 1,60m ou em tripés com o fundo a 0,10m do piso. A sinalização do equipamento deverá ser com placas tipo fotoluminescente certificada e instalada acima do extintor, a 1,80m do piso. Quando localizados em pilares, todas as faces devem estar sinalizadas.

Os extintores não podem ser fixados nos seus suportes acompanhados de correntes, cabos de aço, cadeados ou outros dispositivos que dificultem a sua utilização.



3.3. Alarme de incêndio e detecção automática de fumaça e temperatura

Os acionadores manuais devem ser instalados a uma altura entre 0,90m e 1,30m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelha. As sirenes áudio visuais não poderão estar acoplados no mesmo invólucro dos acionadores manuais. Conforme CBMRS RT nº 01, instalar sirenes fora do invólucro dos acionadores, sendo uma unidade por acionador a 1,90m do piso acabado, de forma embutida ou sobreposta, preferencialmente na parede. A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, de qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 m, conforme projeto. A placa de sinalização deverá estar fixada a no mínimo 1,80m do piso acabado.

Deteção de fumaça e temperatura, por força da norma a edificação em questão pegou deteção de fumaça e temperatura, isso foi devida a inviabilidade tecnica para saidas de emergencia (distância máxima a percorrer). Deverão serem

instalados conforme projeto apresentado, observando o tipo de detector pela variável física prevista para cada ambiente definidos no projeto.

O condutor quando blindado deverá ser protegido por eletroduto aparente de diâmetro 1/2" PVC Linha Fire, na cor vermelha. Para fixar os eletrodutos aparentes será usada abraçadeira do tipo engate rápido PVC Linha Fire, na cor vermelha. Todo o material como luvas, curvas longas, curvas curtas, deverão ser de PVC linha Fire, na cor vermelha. As caixas de passagem serão tipos condutes com tampa 4x2, de PVC linha Fire, na cor vermelha.

3.4. Sistema de Hidrantes e Mangotinhos

Deverá ser instalado conforme projeto aprovado, mangotinho permanentemente acoplado e espera 1.1/2" para mangueira 40 mm, deverá ser instalado alarme áudio visual de hidrante conforme ABNT NBR 13.714/2000, junto aos pontos dos hidrantes ou próximos destes, deverão ser acionados por chave de fluxo aproveitando o desnível do reservatório ou pressurizado por bomba Jockey, de 1,50 CV.

Deverá ser utilizada bomba principal de 4,00 Cv junto a RTI, faz-se necessário adequar o sistema elétrico para atender as recomendações da ABNT NBR 13.714/2000.

Especificações das Tubulações

As tubulações deverão atender as exigências da NBR 13.714/2000
Os pontos de hidrantes deverão serem sinalizados conforme figura abaixo.

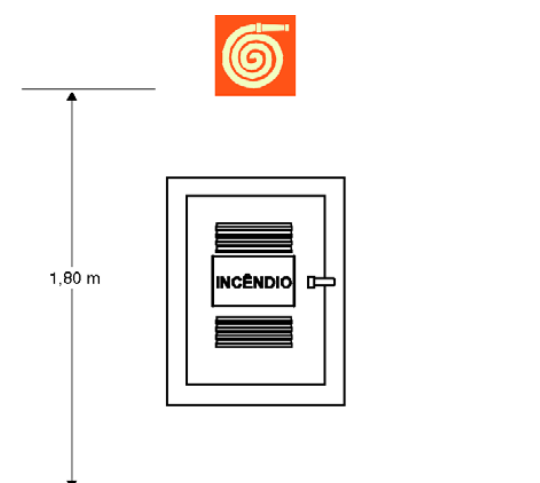


Fig. 7 – Sinalização de proibição

Teste hidrostático

Antes da entrega da obra deverá ser feito teste de pressão.

Para realizar o teste hidrostático da rede, deverá ser acionado o hidrante mais desfavorável e o mais próximo da RTI verificando o alcance do jato que deverá ser no mínimo 8,00 conforme ABNT NBR 13.714/2000

Toda a tubulação aparente deverá ser pintada na cor vermelha ou colocar anilhas vermelhas a cada metro linear da tubulação.

A caixa do hidrante de recalque na calçada, pintar a tampa na cor vermelha colocar brita no fundo para drenagem.

A tubulação aparente do sistema deverá ser em aço galvanizado na cor vermelha ou colocar anilhas vermelhas a cada metro linear da tubulação, com coluna de incêndio e canalização de bitola 65mm.

O Ramal de entrada será de CPVC enterrado envelopado em concreto conforme plantas e bitolas conforme descrição do projeto aprovado.

O hidrante de recalque na calçada deverá ser sinalizado com a tampa na cor vermelha e possuir brita no fundo para drenagem.

3.5. Iluminação de emergência

A iluminação de aclaramento é exigida para os locais de rotas de saída para o exterior, nas rotas horizontais.

Foram acrescentadas as luminárias do tipo bloco autônomo LED 3W nas circulações, 02 blocos tipo farolete 2.100 Lumens, localizadas no pátio aberto conforme plantas.

As luminárias de emergência deverão ser alimentadas com circuitos exclusivos protegidos por disjuntores de 10A identificados dentro dos CDs. Deverão ser utilizados condutores 1,5mm² para fase e neutro. Utilizar a convenção de cores conforme NBR 5410/2008, sendo fase nas cores vermelho, preto ou branco e neutro cor azul claro. Poderão ser instaladas utilizando total ou parcialmente as tubulações das instalações elétricas existentes. No caso de instalação aparente, a tubulação e as caixas de passagem devem ser comprovadamente resistentes ao fogo e não podem ser utilizadas para outros fins. O sistema não pode ter uma autonomia menor de 01 hora de funcionamento, incluindo uma perda não maior de 10% de sua luminosidade inicial.

3.6. Treinamentos

Serão necessários 06 certificados de brigadistas no mínimo, é recomendado pela RT 15/2023 ter alguns brigadistas extras, o programa de dimensionamento sugeriu mais 01 brigadista, totalizando 07 certificados de brigadistas de Nível Intermediário para combate ao princípio de incêndio e remoção de pessoas de uma área sinistrada conforme recomendações da Resolução Técnica Nº 15/2023. A validade deste certificado é de 04 anos.

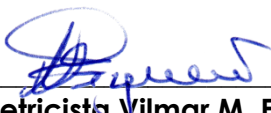
4. Considerações finais

Todos os equipamentos devem ser entregues testados e em pleno funcionamento seguindo as recomendações técnicas mínimas.

5. Bibliografia

Extintores de Incêndio RTCBMRS n.º 14/2016.
Saídas de Emergência RTCBMRS n.º 11, Parte 01/2016.
Sinalização de Emergência RTCBMRS nº 12/2021.
Iluminação de Emergência NBR 10898/2013.
Alarme e Detecção de Incêndio NBR 17.240/2010 e ISO 7240/17.
Hidrante e Mangotinhos RTCBMRS nº 01/2022 e NBR 13.714/2000.
Brigada de Incêndio RTCBMRS nº 15/2023.

Faxinal do Soturno, RS, 08 de outubro de 2025.



Eng. Eletricista Vilmar M. Figueiró
CREA 108.447-D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PPCI EMEI BEIJA FLOR				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Faxinal do Soturno / RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									107.703,09	
1.			PPCI EMEI BEIJA FLOR					-	107.703,09	
1.1.			Barras antipânico em portas existentes					-	10.793,75	
1.1.0.1.	SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	2,00	1.670,03	BDI 1	2.020,74	4.041,48	RA
1.1.0.2.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00	1.513,93	BDI 1	1.831,86	3.663,72	RA
1.1.0.3.	Cotação	01	KIT FIXAÇÃO VIDRO 10MM	UNIDADE	2,00	176,00	BDI 1	212,96	425,92	RA
1.1.0.4.	Cotação	02	CHAPA FIXAÇÃO HORIZONTAL 600MM	UNIDADE	2,00	384,00	BDI 1	464,64	929,28	RA
1.1.0.5.	Cotação	03	CHAPA CONTRASTANTE PUSH HORIZONTAL VIDRO	UNIDADE	2,00	97,50	BDI 1	117,98	235,96	RA
1.1.0.6.	Cotação	04	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE DISAFE - BARRA PORTA DE VIDRO EXISTENTE	UNIDADE	3,00	97,50	BDI 1	117,98	353,94	RA
1.1.0.7.	Cotação	05	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BARRAS ANTIPÂNICOS	UNIDADE	3,00	315,00	BDI 1	381,15	1.143,45	RA
1.2.			Hidrate					-	64.307,69	
1.2.0.1.	Cotação	44	MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTE	UNIDADE	1,00	25.000,00	BDI 1	30.250,00	30.250,00	RA
1.2.0.2.	Cotação	06	ABRIGO EM ALVENARIA PARA REGISTRO DE PASSEIO	UNIDADE	1,00	300,00	BDI 1	363,00	363,00	RA
1.2.0.3.	Cotação	07	KIT CONEXÕES MONTAGEM DE BOMBAS	UNIDADE	1,00	500,00	BDI 1	605,00	605,00	RA
1.2.0.4.	Cotação	08	QUADRO DE COMANDO COM SIRENE - BOMBAS TRIFÁSICAS	UNIDADE	1,00	1.800,00	BDI 1	2.178,00	2.178,00	RA
1.2.0.5.	Cotação	09	BOMBA JOCKEY 1 CV - TRIFÁSICA	UNIDADE	1,00	1.750,00	BDI 1	2.117,50	2.117,50	RA
1.2.0.6.	Cotação	10	BOMBA MOTOR 5CV - TRIFÁSICA	UNIDADE	1,00	4.650,00	BDI 1	5.626,50	5.626,50	RA
1.2.0.7.	Cotação	11	TUBO GALVANIZADO 2.1/2" - 3.35 (76MM) BARRA DE 6 METROS	UNIDADE	18,00	550,00	BDI 1	665,50	11.979,00	RA
1.2.0.8.	Cotação	12	TUBO GALVANIZADO 1" X 30m - mangotinho	UNIDADE	4,00	680,00	BDI 1	822,80	3.291,20	RA
1.2.0.9.	SINAPI	89773	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 73MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	173,18	BDI 1	209,55	1.257,30	RA
1.2.0.10.	Cotação	13	TUBO PPR (VERMELHO) 75MM X 6 METROS (BARRA)	UNIDADE	2,00	380,00	BDI 1	459,80	919,60	RA
1.2.0.11.	Cotação	14	ESGUICHO REGULÁVEL 1"- MANGOTINHO	UNIDADE	4,00	88,00	BDI 1	106,48	425,92	RA
1.2.0.12.	Cotação	15	ABRIGO SOBREPOR MANGUEIRAS 90X60X30CM	UNIDADE	4,00	440,00	BDI 1	532,40	2.129,60	RA
1.2.0.13.	SINAPI-I	12899	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE *63* MM, CONEXAO DE 1/4"	UN	1,00	147,04	BDI 1	177,92	177,92	RA
1.2.0.14.	Cotação	16	PRESSOSTATO AUTO REVERSE 1/4 -0,20 A 7,50 BAR	UNIDADE	2,00	286,00	BDI 1	346,06	692,12	RA
1.2.0.15.	SINAPI-I	12425	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 1"	UN	2,00	63,23	BDI 1	76,51	153,02	RA
1.2.0.16.	SINAPI-I	12427	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE BRONZE, DIAMETRO 2 1/2"	UN	2,00	262,45	BDI 1	317,56	635,12	RA
1.2.0.17.	Cotação	17	REGISTRO VÁLVULA ESFERA 1"	UNIDADE	5,00	98,00	BDI 1	118,58	592,90	RA
1.2.0.18.	SINAPI-I	3443	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	UN	3,00	21,08	BDI 1	25,51	76,53	RA
1.2.0.19.	SINAPI	92637	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	75,24	BDI 1	91,04	91,04	RA
1.2.0.20.	SINAPI-I	3910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	4,00	13,58	BDI 1	16,43	65,72	RA
1.2.0.21.	SINAPI-I	10899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,00	72,28	BDI 1	87,46	87,46	RA
1.2.0.22.	SINAPI-I	10900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	4,00	56,57	BDI 1	68,45	273,80	RA
1.2.0.23.	Cotação	18	TAMPÃO STORZ 1.1/2"	UNIDADE	4,00	49,00	BDI 1	59,29	237,16	RA
1.2.0.24.	Cotação	19	TAMPÃO STORZ 2.1/2"	UNIDADE	1,00	68,00	BDI 1	82,28	82,28	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PPCI EMEI BEIJA FLOR			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Faxinal do Soturno / RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									107.703,09	
1.3.			Material Ranhurado					-	8.938,10	
1.3.0.1.	Cotação	20	COTOVELO 90º GALVANIZADO 76MM	UNIDADE	23,00	76,00	BDI 1	91,96	2.115,08	RA
1.3.0.2.	Cotação	21	ACOPLAMENTO FLEXÍVEL 76MM	UNIDADE	86,00	38,50	BDI 1	46,59	4.006,74	RA
1.3.0.3.	Cotação	22	TE GALVANIZADO 76MM	UNIDADE	4,00	88,00	BDI 1	106,48	425,92	RA
1.3.0.4.	Cotação	23	TE COM REDUÇÃO 76MM X 1"	UNIDADE	5,00	98,00	BDI 1	118,58	592,90	RA
1.3.0.5.	Cotação	24	REGISTRO VÁLVULA GLOBO 45º - 76MM	UNIDADE	5,00	198,00	BDI 1	239,58	1.197,90	RA
1.3.0.6.	SINAPI	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	100,03	BDI 1	121,04	121,04	RA
1.3.0.7.	SINAPI	103009	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	395,47	BDI 1	478,52	478,52	RA
1.4.			MATERIAL PVC					-	7.102,58	
1.4.0.1.	Cotação	25	ELETRODUTO VERMELHO, 3/4"	M	35,00	22,00	BDI 1	26,62	931,70	RA
1.4.0.2.	Cotação	26	CAIXA CONDULETE VERMELHA 1/2" -3/4"	UNIDADE	20,00	10,00	BDI 1	12,10	242,00	RA
1.4.0.3.	Cotação	27	TAMPA CEGA CAIXA CONDULETE VERMELHO	UNIDADE	20,00	6,00	BDI 1	7,26	145,20	RA
1.4.0.4.	Cotação	28	ABRAÇADEIRA DN VERMELHO 3/4"	UNIDADE	30,00	3,50	BDI 1	4,24	127,20	RA
1.4.0.5.	Cotação	29	ABRAÇADEIRA DN VERMELHO 3/4" E 2.1/2"	UNIDADE	60,00	8,00	BDI 1	9,68	580,80	RA
1.4.0.6.	Cotação	30	LUVA VERMELHA 3/4"	UNIDADE	25,00	2,00	BDI 1	2,42	60,50	RA
1.4.0.7.	Cotação	31	ADAPTADOR VERMELHO 3/4"	UNIDADE	50,00	2,00	BDI 1	2,42	121,00	RA
1.4.0.8.	Cotação	32	JOELHO 90º VERMELHO 3/4"	UNIDADE	10,00	3,00	BDI 1	3,63	36,30	RA
1.4.0.9.	Cotação	33	CABO PP 2x 1,50mm²	m	100,00	3,50	BDI 1	4,24	424,00	RA
1.4.0.10.	Cotação	34	FONTE ELÉTRICA COLMEIA MÍNIMO 10 A- 220V	UNIDADE	1,00	120,00	BDI 1	145,20	145,20	RA
1.4.0.11.	Cotação	35	SINALIZADOR CONVENCIONAL AUDIO/VISUAL 12/24V	UNIDADE	4,00	75,00	BDI 1	90,75	363,00	RA
1.4.0.12.	Cotação	36	KIT FIXAÇÃO (BUCHA E PARAFUSO) 6MM	UNIDADE	50,00	2,00	BDI 1	2,42	121,00	RA
1.4.0.13.	Cotação	37	TAMPA DE FERRO CALÇADA PASSEIO 60X40CM	UNIDADE	1,00	380,00	BDI 1	459,80	459,80	RA
1.4.0.14.	Cotação	38	PARABOLT 10MM X 2,50 POLEGADAS	UNIDADE	70,00	7,00	BDI 1	8,47	592,90	RA
1.4.0.15.	SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	7,20	41,09	BDI 1	49,72	357,98	RA
1.4.0.16.	Cotação	39	ZARCÃO PARA PROTEÇÃO REDE ENTERRADA 900ML	UNIDADE	2,00	180,00	BDI 1	217,80	435,60	RA
1.4.0.17.	Cotação	40	KIT FERRAMENTAS PARA PINTURA	UNIDADE	1,00	50,00	BDI 1	60,50	60,50	RA
1.4.0.18.	Cotação	41	SUPORTE MÃO FRANCESA 15X15CM, PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO	UNIDADE	30,00	35,00	BDI 1	42,35	1.270,50	RA
1.4.0.19.	Cotação	42	SUPORTE METÁLICAS PARA FIXAÇÃO BOMBAS	UNIDADE	1,00	250,00	BDI 1	302,50	302,50	RA
1.4.0.20.	Cotação	43	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	15,00	17,90	BDI 1	21,66	324,90	RA
1.5.			Casa de máquinas - Alvenaria					-	10.259,02	
1.5.1.			Fundações + vigas baldrame (15x30cm)					-	1.759,97	
1.5.1.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	3,24	5,18	BDI 1	6,27	20,31	RA
1.5.1.2.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	8,00	93,33	BDI 1	112,93	903,44	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PPCI EMEI BEIJA FLOR			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Faxinal do Soturno / RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									107.703,09	
1.5.1.3.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,30	6,64	BDI 1	8,03	2,41	RA
1.5.1.4.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,98	66,89	BDI 1	80,94	160,26	RA
1.5.1.5.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,30	727,95	BDI 1	880,82	264,25	RA
1.5.1.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,86	11,43	BDI 1	13,83	247,00	RA
1.5.1.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,90	14,64	BDI 1	17,71	104,49	RA
1.5.1.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	0,99	48,26	BDI 1	58,39	57,81	RA
1.5.2.			Vigas de cintamento 15x25cm					-	477,47	
1.5.2.1.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,24	727,95	BDI 1	880,82	211,40	RA
1.5.2.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,23	12,84	BDI 1	15,54	174,51	RA
1.5.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,17	14,64	BDI 1	17,71	91,56	RA
1.5.3.			Pilares 15x25cm					-	986,36	
1.5.3.1.	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	4,20	64,26	BDI 1	77,75	326,55	RA
1.5.3.2.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,31	706,31	BDI 1	854,64	264,94	RA
1.5.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,83	11,43	BDI 1	13,83	288,08	RA
1.5.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,03	14,64	BDI 1	17,71	106,79	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PPCI EMEI BEIJA FLOR			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Faxinal do Soturno / RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									107.703,09	
1.5.4.			Laje					-	1.203,56	
1.5.4.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	4,68	212,54	BDI 1	257,17	1.203,56	RA
1.5.5.			Alvenaria e revestimentos					-	5.831,66	
1.5.5.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	8,20	151,16	BDI 1	182,90	1.499,78	RA
1.5.5.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	16,40	5,00	BDI 1	6,05	99,22	RA
1.5.5.3.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	16,40	57,92	BDI 1	70,08	1.149,31	RA
1.5.5.4.	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	9,36	17,06	BDI 1	20,64	193,19	RA
1.5.5.5.	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	9,36	46,56	BDI 1	56,34	527,34	RA
1.5.5.6.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	4,68	121,31	BDI 1	146,79	686,98	RA
1.5.5.7.	SINAPI-I	39022	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	1,00	520,00	BDI 1	629,20	629,20	RA
1.5.5.8.	SINAPI	87704	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	2,25	156,29	BDI 1	189,11	425,50	RA
1.5.5.9.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	16,80	3,97	BDI 1	4,80	80,64	RA
1.5.5.10.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	16,80	14,55	BDI 1	17,61	295,85	RA
1.5.5.11.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4,68	5,00	BDI 1	6,05	28,31	RA
1.5.5.12.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4,68	17,05	BDI 1	20,63	96,55	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PPCI EMEI BEIJA FLOR			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Faxinal do Soturno / RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									107.703,09	
1.5.5.13.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	3,78	26,19	BDI 1	31,69	119,79	RA
1.6.			Rede de Energia Trifásica					-	6.301,95	
1.6.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	11,20	96,16	BDI 1	116,35	1.303,12	RA
1.6.0.2.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	0,60	298,51	BDI 1	361,20	216,72	RA
1.6.0.3.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	3,00	10,65	BDI 1	12,89	38,67	RA
1.6.0.4.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	70,00	11,27	BDI 1	13,64	954,80	RA
1.6.0.5.	SINAPI-I	41628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	5,00	364,99	BDI 1	441,64	2.208,20	RA
1.6.0.6.	SINAPI	87399	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,60	2.176,91	BDI 1	2.634,06	1.580,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

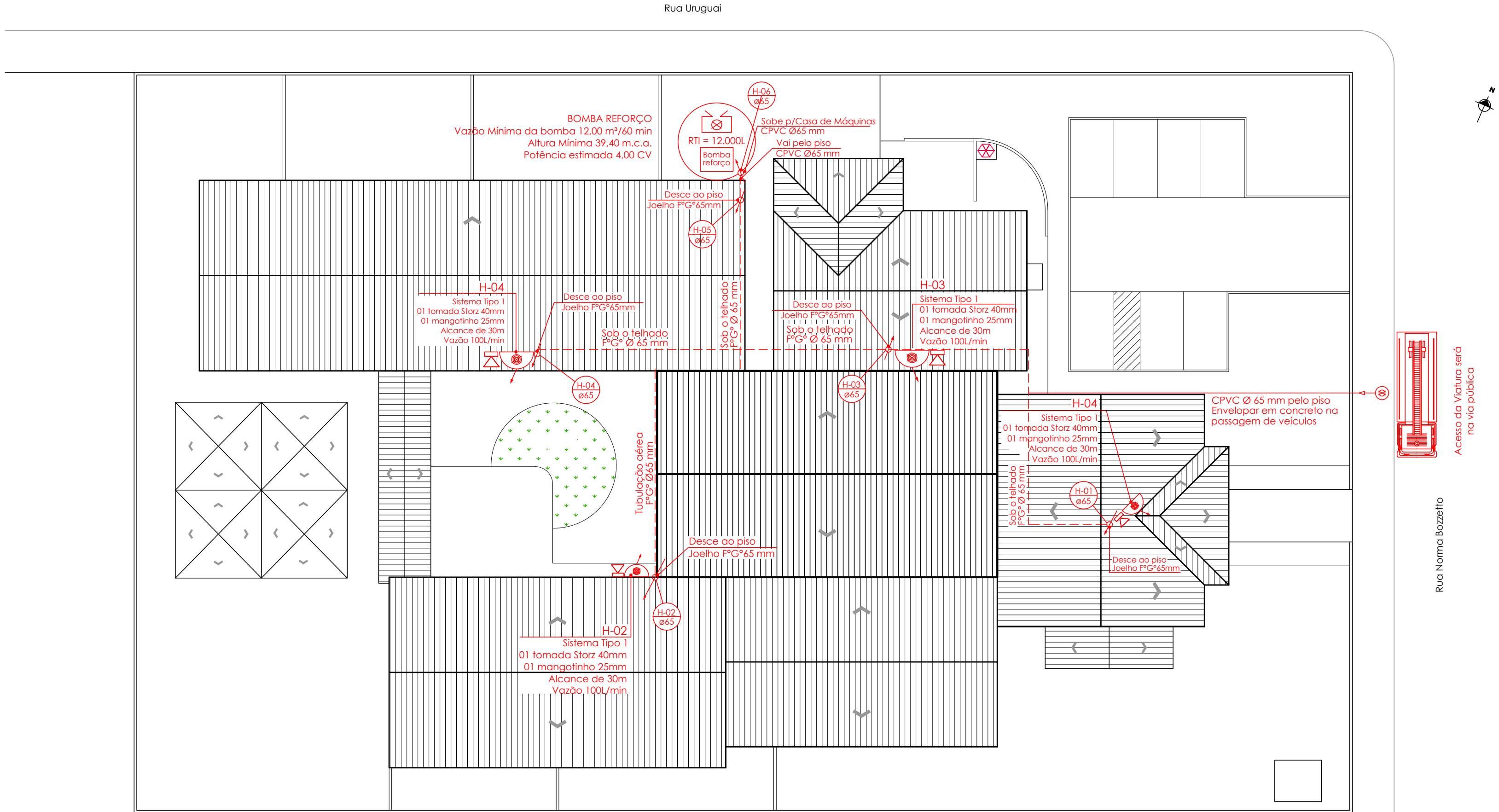
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

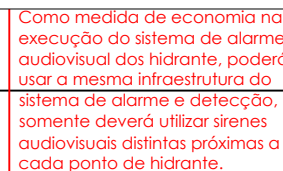
Faxinal do Soturno / RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: RS 230615
ART/RRT: 14095367

KELLI MANFIO 03408640017
2025.11.05 14:07:01-03'00'



PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Vilmar Figueiró Engenheiro Eletricista - CREA/RS 108447-D (55) 99977 8743 Francelle Kessler Arquiteta Espec. em Eng. de Seg. do Trabalho CAU/RS A57750-2 (55) 99943 9363	PrPCI - PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO Rua Norma Bozzetto, s/n, Bairro Centro Faxinal do Soturno/RS	
	PROPRIETÁRIO _____ Prefeitura Mun. de Faxinal do Soturno EMEI Beija-Flor CNPJ 88.488.341/0001-07	RESP. TÉCNICO _____ Vilmar Moreira Figueiró Engenheiro Eletricista CREA/RS 108.447-D
ASSUNTO _____ Planta Baixa de Situação e de Localização	PRANCHA 01/02	
ESCALA _____ 1/200	DATA _____ Junho/2023	DESENHO _____ Versão 00



	Extintor de Incêndio - Tipo ABC Instalar na parede com o galho a 1,50m do piso ou em relação com o fundo a 0,10m do teto		Bomba Antitóxica Conforme NR 11,785
	Sistema Tipo 1 01 tomada 30x40mm; 01 mangalhão 25mm; Alcance de 30m.Vazão 100l/min		Recalque de Frazão Sem válvula de retenção Conforme NR 13,714:2000
	Tubo de alimentação - Hidrante Diâmetro 65mm		Sentido da alimentação do Hidrante Sobe do piso ao teto e desce do teto ao piso
	Luminária de Emergência Banco Autônoma - Farelote duplo LED 2100 Luminens		Luminária de Emergência Banco Autônoma de aclaramento LED 3W
	Central de Alarme (visor h=1,40m a 1,60m)		Baloeiro de alarme (h=0,9m a 1,35m)
	Conexões Joelho e 16 Em Ferro Galvanizado Ø45mm		Aviador audiorvis (h=1,80m)
	Sentido da rota de fuga Saída livre		Sentido da rota de fuga Direção a seguir
	Sistema automático de Detecção Detector de Fumaça		Sistema automático de Detecção Detector Termovisocinético

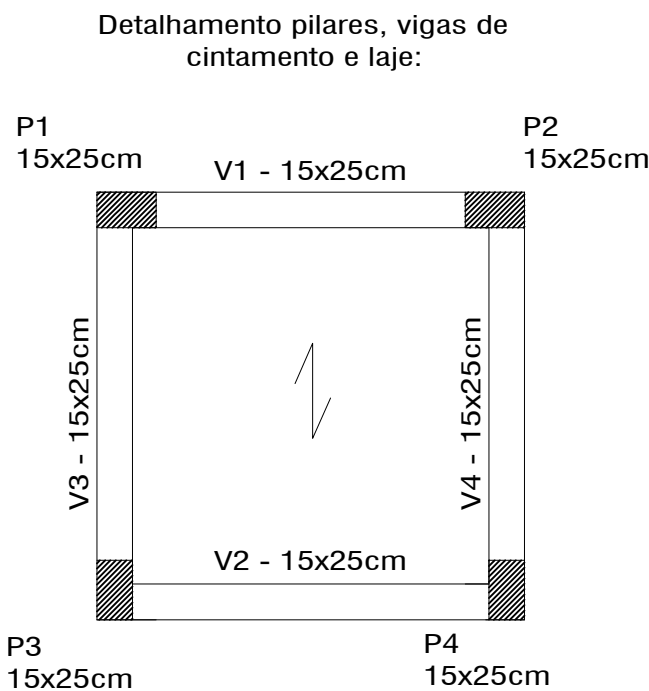
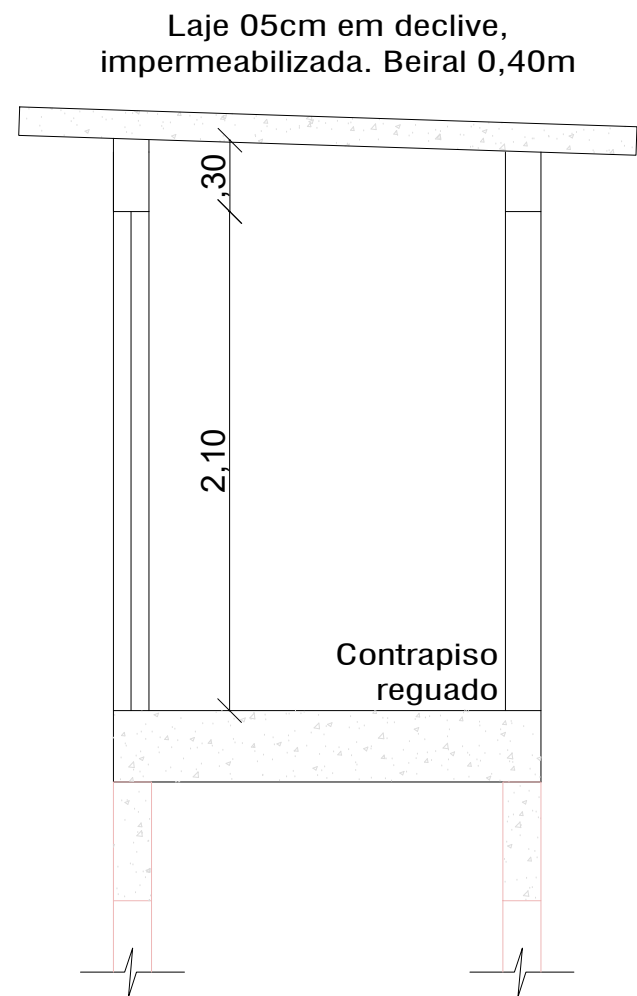
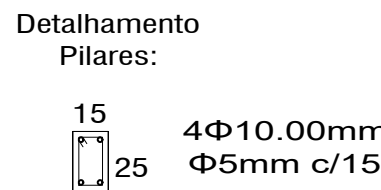
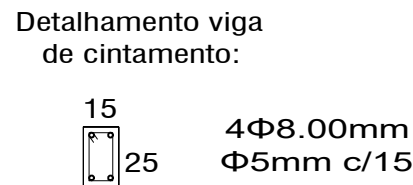
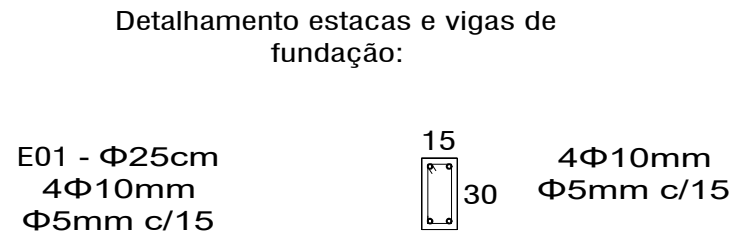
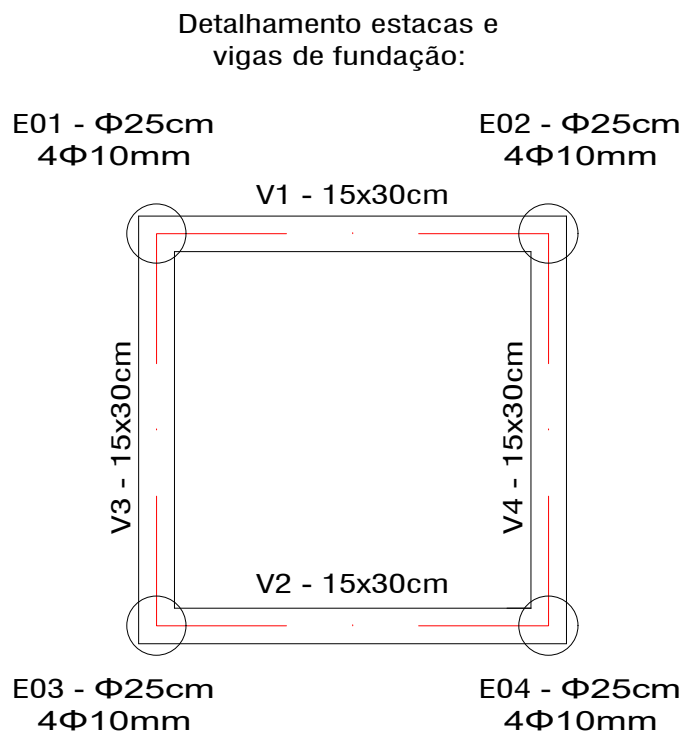
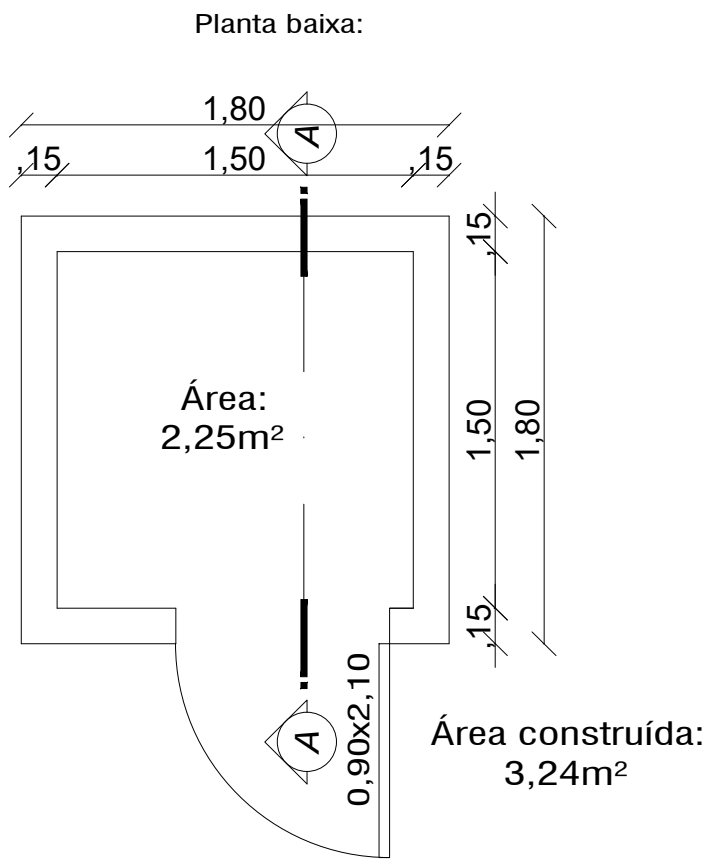


BOMBA DE
INCÊNDIO
SÃO PAULO

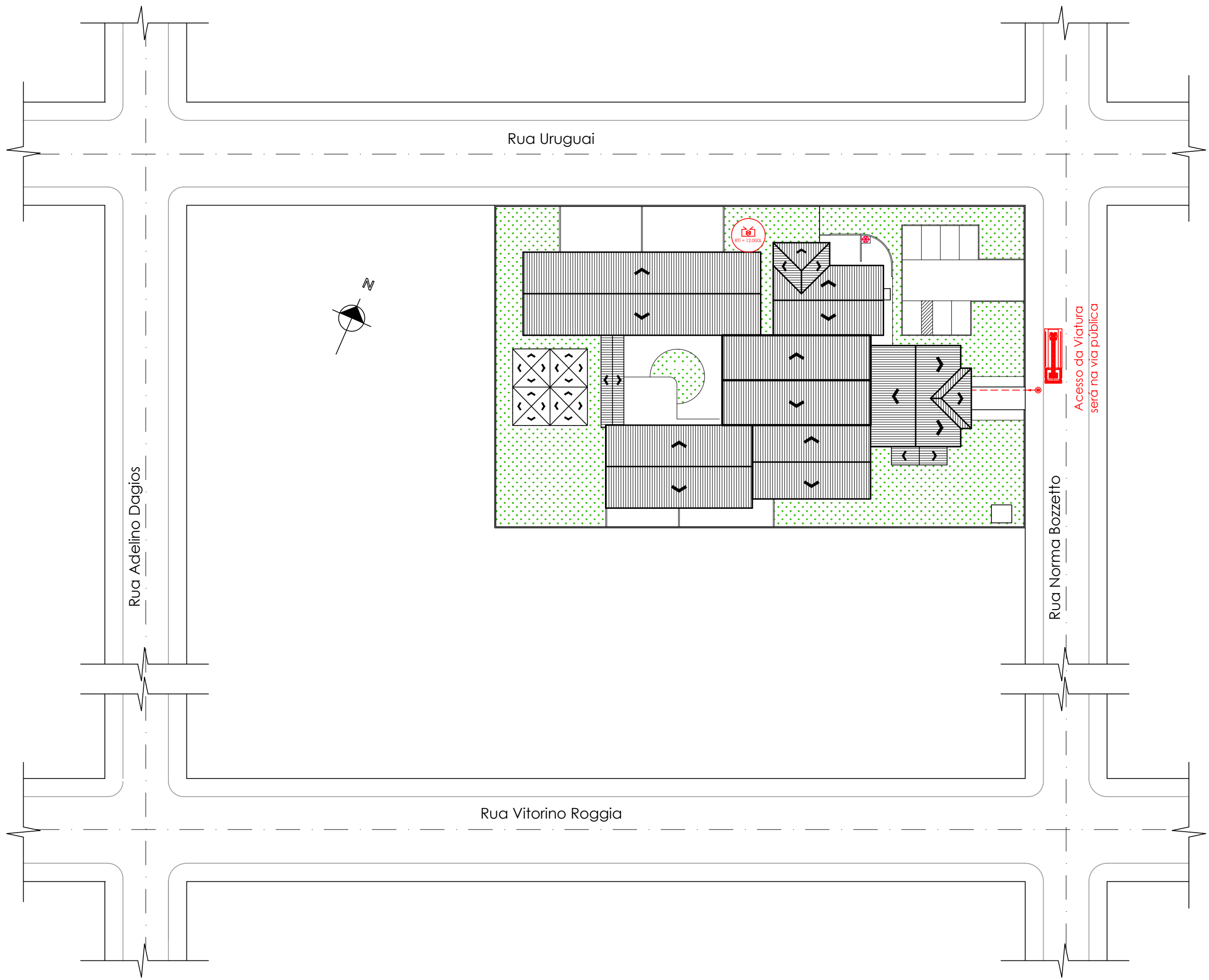
Escala 1/100

02

02/02



PROPRIETÁRIO				
PREF. MUN. DE FAXINAL DO SOTURNO				
CASA DE MÁQUINAS PARA BOMBA				
DISCRIMINAÇÃO				
PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO				
DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
nov/2025	kelli	S/ ESC.	3,24m ²	01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
KELLI MANFIO				
Engenheira Civil				
CREA/RS 230615				



Planta de Situação e de Localização
Escala 1/500

PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Vilmar Figueiró
Engenheiro Eletricista - CREA/RS 108447-D
(55) 99977 8743
Francele Kessler
Arquiteta Espec. em Eng. de Seg. do Trabalho
CAU/RS A57750-2
(55) 99943 9363

PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Rua Norma Bozzetto, s/n, Bairro Centro
Faxinal do Soturno/RS

PROPRIETÁRIO _____
Prefeitura Mun. de Faxinal do Soturno
EMEI Beija-Flor
CNPJ 88.488.341/0001-07

RESP. TÉCNICO _____
Vilmar Moreira Figueiró
Engenheiro Eletricista
CREA/RS 108.447-D

ASSUNTO
Planta Baixa de Situação
e de Localização

ESCALA
1/500

DATA
Abril/2023

DESENHO
Versão 00

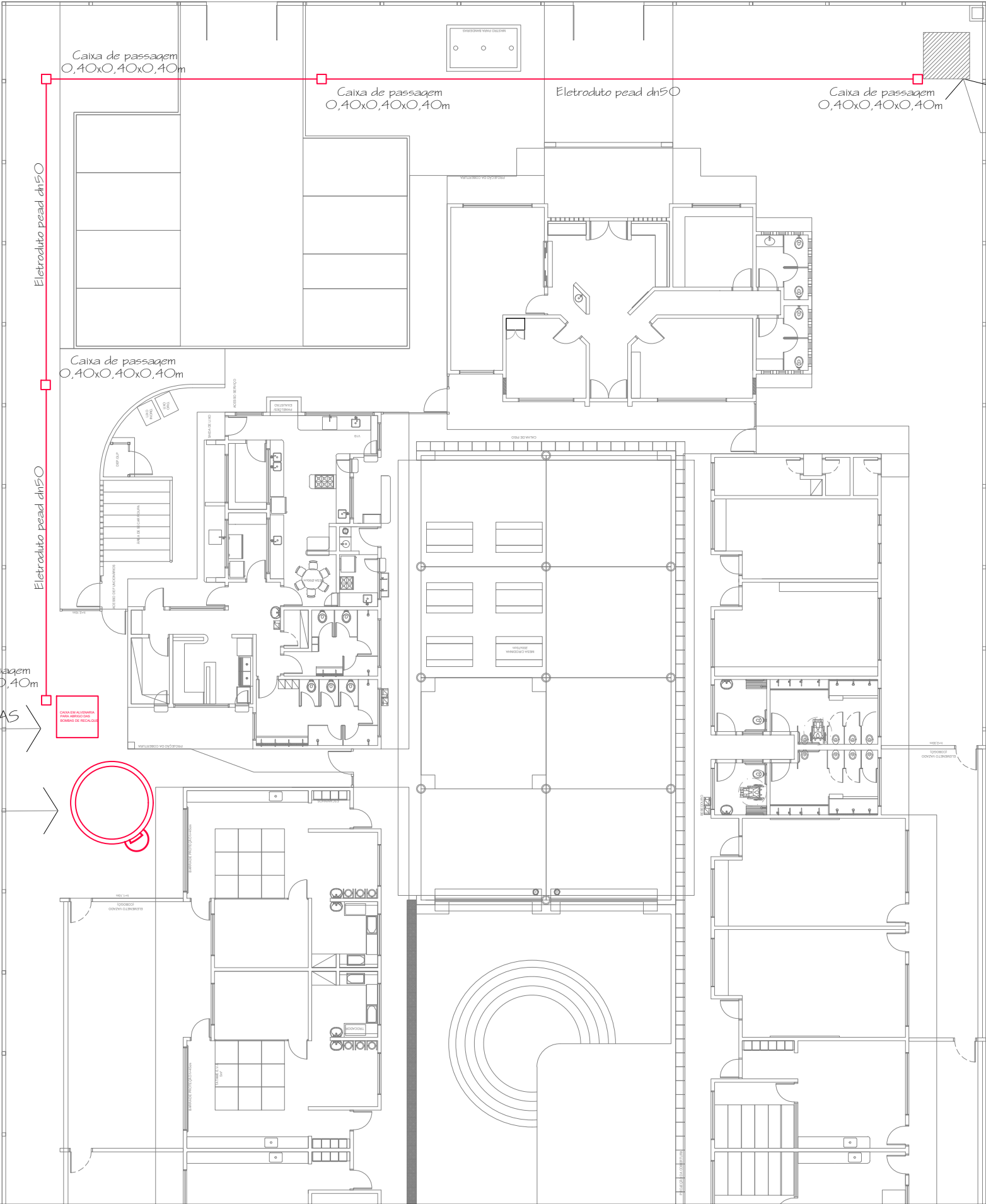
PRANCHA
01
/03

Rua Norma Bozzeto

Rua Uruquai

CASA DE BOMBAS
CONSTRUIR

CAIXA ÁGUA
EXISTENTE



ENTRADA ENERGIA
EXISTENTE

PROPRIETÁRIO PREF. MUN. DE FAXINAL DO SOTURNO				
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA				
DISCRIMINAÇÃO PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO				
DATA nov/2025	DESENHO kelli	ESCALA S/ ESC.	ÁREA 3,24m²	PRANCHA 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO Engenheira Civil				
KELLI MANFIO 03408640017 2025.11.05 14:17-03'00'				
KELLI MANFIO				
CREA/RS 230615				



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS230615 **Profissional:** KELLI MANFIO **E-mail:** kellimanfio@hotmail.com
RNP: 2217455605 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:** engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609 **Telefone:** (55)32633700 **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Endereço da Obra/Serviço: Rua NORMA BOZZETTO 125
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R\$):** 0,10 **Honorários(R\$):**
Data Início: 01/11/2025 **Prev.Fim:** 30/11/2025 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	3,24	M²
Projeto	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO	3,24	M²
Orçamento	DA OBRA - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTE	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 05/11/2025

KELLI MANFIO 03408640017
2025.11.05 14:30:51-03'00'

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	KELLI MANFIO	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS108447 **Profissional:** VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ **E-mail:** vilmarfigueiro@hotmail.com
RNP: 2203860804 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:** clovis.montagner@faxinaldosoturno.gov.br
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609 **Telefone:** (55) 3263-3700 **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro.:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEIJA-FLOR **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Endereço da Obra/Serviço: Rua NORMA BOZZETTO S/N **CEP:** 97220000 **UF:** RS
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO
Finalidade: ESCOLAR **Valor Contrato(R\$):** 10,00 **Honorários(R\$):**
Data Início: 18/04/2023 **Prev.Fim:** 18/04/2028 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto e Execução	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	1.148,48	M²
Laudo Técnico	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO/REVESTIMENTO (CMAR)	1.148,48	M²
Laudo Técnico	SEGURANÇA ESTRUTURAL EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO	1.148,48	M²
Laudo Técnico	INVIABILIDADE TECNICA PARA SAIDAS DE EMERGENCIA	1.148,48	M²
Laudo Técnico	PLANO DE EMERGÊNCIA	1.148,48	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 19/04/2023

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	VILMAR MOREIRA FIGUEIRÓ	MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PPCI EMEI BEIJA FLOR /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,76%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Declaro para os devidos fins que a Data Base é 09/2025.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (NÃO DESONERADO): 112,84%(HORA) 69,95%(MÊS)

Faxinal do Soturno / RS

Local

KELLI MANFIO 03408640017
2025.11.05 14:27:59-03'00'

Responsável Técnico

Nome: KELLI MANFIO

CREA/CAU: RS 230615

ART/RRT: 14095367

quarta-feira, 5 de novembro de 2025

Data



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURN	PPCI EMEI BEIJA FLOR	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1.	PPCI EMEI BEIJA FLOR	107.703,09	% Período:	47,78%	52,22%										
1.1.	Barras antipânico em portas existentes	10.793,75	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	Hidrante	64.307,69	% Período:	30,00%	70,00%										
				30,00%	70,00%										
1.3.	Material Ranhurado	8.938,10	% Período:	30,00%	70,00%										
				30,00%	70,00%										
1.4.	MATERIAL PVC	7.102,58	% Período:	30,00%	70,00%										
				30,00%	70,00%										
1.5.	Casa de máquinas - Alvenaria	10.259,02	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.6.	Rede de Energia Trifásica	6.301,95	% Período:	100,00%											
				100,00%											
Total: R\$ 107.703,09			%:	47,78%	52,22%										
Período:	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			51.459,23	56.243,86										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			51.459,23	56.243,86										
Acumulado:	%:			47,78%	100,00%										
	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			51.459,23	107.703,09										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			51.459,23	107.703,09										

Faxinal do Soturno / RS
Local
quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: RS 230615
ART/RRT: 14095367

KELLI MANFIO
FIO:03408640017
2025.11.05 14:59:53-03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de PPCI – Hidrante – na EMEI Beija Flor

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a EMEI Beija-Flor atende crianças em idade entre 0 e 5 anos, público de alta vulnerabilidade, a adoção de medidas preventivas adequadas é essencial para garantir a segurança física dos alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar. A inexistência de um sistema de hidrantes em conformidade com as normas vigentes representa risco potencial em situações de emergência e impede a plena regularização da edificação perante os órgãos fiscalizadores.

A execução do projeto compreenderá a instalação e adequação da rede de hidrantes, incluindo reservatórios, bombas, válvulas, tubulações e demais componentes necessários ao funcionamento eficiente do sistema. Por se tratar de serviço de natureza técnica e especializada, que requer mão de obra qualificada e atendimento rigoroso às normas de engenharia e segurança, justifica-se a contratação de empresa com comprovada capacidade técnica e registro nos órgãos competentes.

Dessa forma, a contratação para execução do projeto de hidrantes na EMEI Beija-Flor é necessária, urgente e de relevante interesse público, uma vez que assegura a conformidade legal da edificação, o atendimento às exigências do



Corpo de Bombeiros e, sobretudo, a proteção da vida e integridade das crianças e profissionais da comunidade escolar.

2

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O contrato terá vigência pelo período de 12 (dozes) meses e o prazo de execução da obra é de 02 (dois) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

3. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações para o Exercício de 2025.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram calculados pelo responsável técnico do projeto, conforme memorial de cálculo que fazem parte do presente edital.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para execução de projeto de sistema de hidrante.

3

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total é de **R\$ 107.703,09 (cento e sete mil, setecentos e três reais e nove centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

Para tanto, foi utilizado o método III do art. 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021:

“III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”, neste caso, tabela SINAPI;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente projeto tem como objetivo a implantação completa do sistema de hidrantes para combate a incêndio na Emei Beija Flor, atendendo integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e às normas técnicas vigentes, de modo a garantir a segurança dos alunos, servidores e do patrimônio público.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria maior trabalho de fiscalização contratual uma vez que se trata da reforma de um imóvel público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

5

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de PPCI, plano de emergência e vistoria parcial do Corpo de Bombeiros.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Positivos

1. Prevenção de danos ambientais em caso de incêndio
2. Segurança para a comunidade escolar
3. Valorização ambiental indireta

Impactos Ambientais Negativos Potenciais

Durante a instalação:

1. Geração de resíduos sólidos
2. Ruído e poeira
3. Consumo de materiais e recursos naturais
4. Possível interferência na vegetação ou solo

Durante a operação e manutenção:

1. Consumo de água
2. Descarga de água tratada

Simone Cancian Stieler

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS 230615



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

6

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno, 05 de novembro de 2025.